



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

Página: 1/ 2

Data de Emissão: 01/09/2022

DECRETO Nº 104, de 1 de Setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIATÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 337/2021, de 15 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

04.010.12.122.5.2023-3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

07.01.0001.025 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO -

R\$ 9.500,00

Total do Órgão

R\$ 9.500,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

05.011.10.301.9.2054-3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

09.02.0014.053 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

R\$ 80.000,00

Total do Órgão

R\$ 80.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

08.008.18.122.14.2045-3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$ 3.000,00

Total do Órgão

R\$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

12.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

12.012.13.392.19.2022-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$ 5.000,00

Total do Órgão

R\$ 5.000,00

Total dos Créditos

R\$ 97.500,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.003.4.122.3.2007-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$ 5.000,00

03.003.4.122.3.2007-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$ 3.000,00

Total do Órgão

R\$ 8.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

04.010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

04.010.12.122.5.2023-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

07.01.0001.025 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO -

R\$ 9.500,00

Total do Órgão

R\$ 9.500,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

05.011.10.301.9.2054-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09.02.0014.115 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

R\$ 80.000,00

Total do Órgão

R\$ 80.000,00

Total da Anulação

R\$ 97.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA
C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30
Município: PIATÃ

Página: 2/ 2
Data de Emissão: 01/09/2022

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2022.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO

PREFEITO
643.986.415-72

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
00.01.0000.000	8.000,00	8.000,00
07.01.0001.025	9.500,00	9.500,00
09.02.0014.053	80.000,00	0,00
09.02.0014.115	0,00	80.000,00
Total Recurso	97.500,00	97.500,00